



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO Nº 088/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA
MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA
CONFORME CLAUSULAS E CONDIÇÕES
A SEGUIR**

A Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 125110930001-06 por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, com sede no(a) na Avenida João Morais de Sousa nº 355, na cidade de Santa Luzia do Paruá -MA/ neste ato representado(a) pelo Secretária o Sr. Flávio José Padilha de Almeida, nomeado(a) pela Portaria nº 003/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.712.720/0001-80, sediado(a) na Rua Raimundo Corrêa, nº 62, Monte Castelo- São Luís -MA Cep: 65031-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Leomar Oliveira Mendonça., portador(a) da Carteira de Identidade nº 0361838220083, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº 238.332.203-25, tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Santa Luzia do Paruá/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	Jogos de Equipagem com 18 Camisas e 18 Shorts personalizados em malha dry fit especial estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM infante e adulto	Jogo	50	R\$ 507,00	R\$ 25.350,00
	TOTAL				R\$ 25.350,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, ___ de maio de 2022

Flávio José Padilha de Almeida
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021

CONTRATANTE

LEOMAR OLIVEIRA
MENDONCA:23833220
325

Assinado de forma digital por LEOMAR OLIVEIRA
MENDONCA:23833220325
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=33416079000195, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=LEOMAR OLIVEIRA
MENDONCA:23833220325
Dados: 2022.05.26 09:44:18 -03'00'

LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA
CNPJ nº 00.712.720/0001-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 NOME:

João

CPF nº 023.532.473-69

2 NOME:

Guarison Sousa

CPF nº 80238467368

Código identificador: a23d70e3f03dc4c8bdf11bb9776d52c2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
DO MARANHÃO**

**COMUNICADO- ABERTURA DE PRAZO RECURSAL -
TOMADA DE PREÇOS 001/2022**

e, pela Contratada **Leomar Oliveira Mendonça**. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de maio de 2022. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: eb1b32f7ef27d6ce3f1a04cda402ea8b

COMUNICADO

**Abertura de prazo recursal contra o resultado de
julgamento das propostas**

A Comissão Permanente de Licitação através do seu presidente, nos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção predial em prédios da Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Assistência Social, comunica às licitantes abaixo mencionadas o resultado do julgamento das propostas, conforme quadro abaixo. Outrossim, comunica também, que está aberto o prazo de 05 dias uteis, para apresentação de razões recursais contra o resultado do julgamento das propostas, a contar da publicação desta no Diário Oficial dos Municípios.

COLOCAÇÃO	EMPRESA	VALOR	RESULTADO
1	ELETROCOL OBRAS EM GERAL LTDA	728.618,28	VENCEDORA
2	L. M RABELO VERDE	732.887,84	
3	WC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	736.146,87	
4	SERVPRO SERVICOS E PRODUTOS	744.797,28	
5	LOS EMPREENDIMENTO EIRELI - EPP	771.362,24	
SEM COLOCAÇÃO	CONSTRUTOR ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	612.985,13	DECLASSIFICADA
SEM COLOCAÇÃO	A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP - APX	645.312,14	DECLASSIFICADA

Outrossim, informamos que após a apresentação de eventuais recursos, as licitantes serão intimadas a apresentarem as contrarrazões.

Santa Filomena do Maranhão, (MA), em 24 de maio de 2022.

Clidenor Gomes Costa Sobrinho
Presidente

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 69a90869215d1a76e6fb47a3b0b74a3f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO
PARUÁ**

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022 - CONTRATO Nº 089/2022**

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie: Contrato nº **089/2022 - SEMUS**, firmado em 26/05/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA; CNPJ Nº 00.712.720/0001-80 **b) Objeto:** empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Paruá -MA, **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **d) Processo:** 010/2022; **Valor:** **R\$ 16.280,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta reais)**; **g) Vigência:** data da assinatura Até 31 de dezembro de 2021. **g) Signatários:** pelo Contratante, **Daynara Araújo Carvalho**

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004 - CONTRATO Nº 090/2022**

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie: Contrato nº **090/2022 - SEMUS**, firmado em 26/05/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa S. S. B. AGUIAR EIRELI; CNPJ Nº 13.090.943/0001-02 **b) Objeto:** empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Paruá -MA, **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **d) Processo:** 010/2022; **Valor:** **R\$ 3.996,00 (três mil e novecentos reais)**; **g) Vigência:** data da assinatura Até 31 de dezembro de 2021. **g) Signatários:** pelo Contratante, **Daynara Araújo Carvalho** e, pela Contratada **Serlania Silva Bezerra Aguiar**. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de maio de 2022. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 0e4b10c9fee013924061f73c96c885e9

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022 - CONTRATO Nº 088/2022-
SEMPAF**

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie: Contrato nº **088/2022 - SEMPAF**, firmado em 26/05/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e a empresa MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA; CNPJ Nº 00.712.720/0001-80 **b) Objeto:** empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **d) Processo:** 010/2022; **Valor:** **R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)**; **g) Vigência:** data da assinatura Até 31 de dezembro de 2021. **g) Signatários:** pelo Contratante, **Flávio José Padilha de Almeida** e, pela Contratada **Leomar Oliveira Mendonça**. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de maio de 2022. **Flávio José Padilha de Almeida** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 62fe773ca0839e7d64a4f83b2d8a5230

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO**